



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 095/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 30/07/19

Secretário de Administração

Dispõe sobre designação de responsável Pelos Processos de Compras, no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e,

Considerando que os processos de compras demandam de várias fases, necessitando de um servidor para apoiar a secretaria de Administração nas tarefas operacionais do setor de compras, bem como, na parte burocrática do processo de compra, desde sua fase interna,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Servidora Sra. ANDREIA MIRANDA VELASCO, Assessora Administrativa, matrícula funcional 316, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., como Responsável pelos Processos de Compras no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 30 de julho de 2019,

Parágrafo Primeiro: Os processos serão realizados com base na legislação vigente e instruções normativas internas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de Compras permanece da Secretaria de administração, a servidora ora designada executará suas funções sob ordem da secretária.

Art. 2º - A servidora permanecerá com sua remuneração de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 30 de julho de 2019.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 095/2019.**

Dispõe sobre designação de responsável Pelos Processos de Compras, no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e,

Considerando que os processos de compras demandam de várias fases, necessitando de um servidor para apoiar a secretaria de Administração nas tarefas operacionais do setor de compras, bem como, na parte burocrática do processo de compra, desde sua fase interna,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Servidora Sra. ANDREIA MIRANDA VELASCO, Assessora Administrativa, matrícula funcional 316, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., como Responsável pelos Processos de Compras no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 30 de julho de 2019,

Parágrafo Primeiro: Os processos serão realizados com base na legislação vigente e instruções normativas internas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de Compras permanece da Secretaria de administração, a servidora ora designada executará suas funções sob ordem da secretária.

Art. 2º - A servidora permanecera com sua remuneração de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 30 de julho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 194, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA VELASCO DOS SANTOS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 01/03/2000, aprovado em Concurso Público, pelo período de 03 (três) anos – período de 05/08/2019 à 05/08/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 à 04/08/2019.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 193 DE 31 DE JULHO DE 2019.**

"Retornar o Servidora Pública abaixo mencionada ao Quadro de Provedimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 92 da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provedimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal a partir de 01 de agosto de 2019, a Servidora abaixo relacionada:

1. ROSANGELA GOMES MACHADO, servidora pública efetiva no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovada em Concurso Público, empossado em 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N°012/2019**

DIVULGA LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019 juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIQUIRA – CMDCA/MT, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal N° 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, VI, da Constituição da República, **FAZ** publicar LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 em todo território brasileiro.

CONSIDERANDO a Avaliação Psicológica ocorrida no dia 24 de julho de 2019;

RESOLVE:

I – Divulgar LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019 (Anexo I);